P. M. CARACARAÍ
PROC: 064/21
FOLHA: 038
A
Ass.

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR. NA FORMA ABAIXO CONFORME CONTRATO N° 010/2021 PROCESSO 064/2021:**

**O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representada pela Sr. Prefeita **DIANIERY DE SOUZA COELHO,** brasileira, casada, inscrita no C.P.F nº 638.274.922-20, RG nº 129971 SSP/RR, com endereço ao Conjunto Anajari, Quadra 04, Casa 04, Bairro Santa Luzia – Caracaraí – RR, através da Secretaria Municipal de obras representada pelo Senhor **JANILSON FAUSTINO BASTOS,** brasileiro, inscrito no CPF Nº 521.426.392-91, RG nº 219224-SSP/RR, com endereço à rua Antônio Augusto Martins, Nº. 586, São José Operário – Caracaraí/RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado A Empresa **CQS Comércio e Serviços EIRELI EPP** - inscrita no **CNPJ. Sob n° 20.494.536/0001-18**, estabelecida a Av; Dr. Zanny, n° 90 – São Francisco-Caracaraí-Roraima, neste ato representada por Cleilton Queiroz Da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 34.977 SSP/AL e do CPF: 112.317.342-72, residente e domiciliado na cidade de Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR.** Cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 064/2021 Contrato n° 010/2021, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** -O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 053/2021.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 064/22
FOLHA: 039 A
Ass.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – Constitui objeto do 1° Termo de Aditamento sem alteração da Cláusula quinta, referente a **ADITAMENTO DE 4,24% PARA O LOTE I: REFORMA DA SALA DO CIDADÃO E 33,30% PARA O LOTE II: REFORMA DO HALL DE ENTRADA, DO CONTRATO N°010/2021 PROCESSO N°064/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**3.1** - Fica Alterada a cláusula terceira do contrato em mais **Lote I: R$ 3.864,58** (Três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) equivalente a 4,24%, que passará a ter um valor global de **R$ 94.906,74** (Noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), para **o Lote II:** em mais **R$ 23.065,72** (Vinte três mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) equivalente a 33,30%, que passará a ter um valor global de **R$ 92.330,98** (Noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1** – Este 1° Termo de Aditamento deverá ser publicado em Extrato no diário oficial dos Municípios, em cumprimento ao artigo 21, I, II, e III da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**5.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí (RR), 17 de Janeiro de 2022.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 064/22
FOLHA: 040
A
Ass.

Pelo Contratante:

**JANILSON FAUSTINO BASTOS**
Secretário Municipal de Obras

Pelo Contratado (a):

**CLEILTON QUEIROZ DA SILVA**
CQS Comércio e Serviços EIRELI EPP

Testemunhas:

**NOME:** Milene da Silva e Silva **CPF:** 039.320.692-00

**NOME:** Anderson Michell Rodrigues de Andrade **CPF:** 007 739 112-44